



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 32/2022

Município de Arambaré
DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento sigiloso

Processo nº 1518/2022

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, ATRAVÉS DA PORTARIA SES 635/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais para o programa REDE BEM CUIDAR, através da portaria SES 635/2021, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 27 de setembro de 2022, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Aquisição de equipamentos e materiais para o programa REDE BEM CUIDAR, através da portaria SES 635/2021, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Cadeira Fixa Plástica com estrutura confeccionada em tubo de aço, assento encosto em polipropileno – cor preta	UND	8
1	2	Escada 2 degraus em alumínio; Suporta até 100 quilos e conta com tapetes antiderrapantes e ponteiras em PVC.	UND	3
1	3	Mesa de escritório. Tampo de 15mm com perfil duas abas, pé de tubo metálica, coluna central em MDP ou MDF ou madeira, medidas 1200 X 600 X 750mm. Com gavetas e chave. Garantia de 1 ano.	UND	4
1	4	Cadeira com rodas, com apoiador para braço, com regulador de altura; assento acolchoado e braços; rodízios; suporta um peso de até 120kg. Garantia de 6 meses	UND	5
1	5	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, com chave.	UND	2
1	6	Armário 2 portas. Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02- Pintura: Eletrostática / EpóxiDimensões (ALP/cm): 190 x 80 x 40. Armário com chave.	UND	3
1	7	Mesa Auxiliar com 2 planos 1 gaveta, em aço inoxidável: • Estrutura tubular • Tampo e prateleira inferior polido inox • 1 Gavetas sob	UND	1



		plano superior com puxadores • 4 pés com rodízios de 2" em rodas transparentes • 50cm x 40cm x 80cm		
1	8	Maca Tubular com Encosto de Cabeça Regulável, • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro.. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. • Pés com ponteiras de PVC • Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 60 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg	UND	3
1	9	Biombo triplo: •Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco; • Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; • Pés com rodízios giratório • Pintura eletrostática a pó epoxi; •Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	UND	2
1	10	Gaveteiro branco. Mesa Auxiliar - Gaveteiro com Rodas Cor da Frente e Laterais: Branca Cor do Puxador: prata. Altura: 75 cm / Largura: 52 cm / Profundidade: 44cm. Descrição composto por; - 03 gavetas de 06cm, ambas com bojos em abs com cantos arredondados. - 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs com cantos arredondados. - 01 gaveta de 24 cm em mdf.	UND	1
1	11	Balcão recepção. Balcão em formato L, sob medida, com proteção/divisória em acrílico. Conforme figura 2 em anexo	UND	1
1	12	Computador Completo – processador: i5 -10400 (10ª Geração) 16GB DDR4 SSD 240GB Monitor 19" LED Teclado e Mouse. Bivolt.	UND	2
1	13	Projetor, Resolução Nativa: 800x480p - Brilho: 1800 lumens - Duração da lâmpada led: Aprox. 30.000 horas -	UND	2



		Contraste: 1.500:1 - Auto-falante: Integrado - Alimentação: Bivolt100-240V - Entradas: hdmi, usb, vga, av e tf Card		
1	14	Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, impressão frente e verso automático, bivolt, Papéis comuns e papéis especiais	UND	2
1	15	Desumidificadora papel: - Material: Tampa e base de polietileno de alto impacto - Temperatura máxima: De 32°C a 35°C - Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4 - Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g) - Consumo de energia: 0,014 KW/h - Termostato para controle automático de temperatura - Potência: 14 W -Bivolt	UND	3
1	16	Caixa de som para computador, 3 pares; Mini Par Caixas de Som PC Computador Conexão P2 USB 6W RMS	UND	2
1	17	Webcam. Com microfone digital integrado e somente 1 plug usb, Comprimento do cabo 1,5mt, Compatível com Windows 10, 8, 7, Vista, xp, Linux, Mac, Compatível com pc, Notebook, Resolução Full HD 1080p, Taxa de quadros em 25fps	UND	2
1	18	Fone de Ouvido, Cabo auxiliar, Cabo micro USB e Manual de instruções. Bluetooth, P2; Cabo Micro-USB/USB de 0,8m para carga da bateria interna e Cabo de áudio de 1,20m. fone tipo concha.	UND	2
1	19	Lixeira, cesta metal, 8 litros, escritório.	UND	5
1	20	Regua parede. Adesivo – régua parede, ate 2m	UND	2
1	21	Placa PVC adesiva personalizada. Placas nas medidas 35,5cm x 15cm L Conforme figura 1 em anexo.	UND	16
1	22	Lixeira 30 lts com pedal ,cor branca.	UND	5



1	23	Lousa Branca 120 x 90cm. Quadro Branco em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta qualidade na cor branca.	UND	2
1	24	Balança digital. Pesagem máxima até 180 quilos, unidades de peso kg, lb, st, alimentação bateria, peso máximo: 180kg divisão: 100g, acionamento automático através do toque, dimensões visor (mm) 62 x 26, dimensão (mm) 280 x 280 x 24 visor lcd, liga/desliga automático.	UND	2
1	25	Lanterna Clínica Led em Alumínio - Botão de acionamento na parte superior da lanterna - Escala comparativa de tamanho de pupila; Funcionamento com duas pilhas Aaa (Pilhas não inclusas). Botão click (On/Off). Dimensões: 13cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Não é necessário ficar segurando o botão.	UND	3
1	26	Apoio de braço com altura regulável. Composição: ferro com pintura eletrostática branca Indicação: Coleta de sangue, injeção. Altura mínima de 74 cm. Altura máxima de 110cmMedidas do apoio de braço: 19cm x 13cm	UND	3
1	27	Kit completo perinatal educacional. •1 Álbum grande Amamentação, • 01 Álbum grande Planejamento Familiar e produtivo •01 Colete de Amamentação, •01 Boneca de Parto Normal, •01 DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil, •01 Pelve Feminina em tecido, •01 Quadro Imantado, •01 Recém Nascido, •01 Seio de Pano.	UND	1
1	28	Bacia em Aço Inox 25 x 5,3 cm – 1500ml	UND	4
1	29	Estesiômetro Monofilamento 10G- para avaliação neuropática – pé diabético	UND	2



1	30	Maleta. • Abertura articulada e estojo com tampa. • Maleta com 2 bandejas.	UND	2
1	31	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração de 12000 BTU/h 220V, Monofásico, Classificação/Eficiência Energética Classe A, ciclo frio e quente, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, Desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. (SEM INSTALAÇÃO).	UND	2
1	32	Pinça anatômica serrilhada 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND	5
1	33	Pinça anatômica dente de rato. Produzido em aço inoxidável; - Anatômico; - Tamanho: 14cm; com dente	UND	8
1	34	Tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 115 mm de comprimento	UND	6
1	35	Pinça Dissecção Anatômica 14cm- em aço inoxidável	UND	3
1	36	Otoscópio. Acompanha 5 especulos sendo: um jogo com 4 especulos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standard 4mm Disco de abertura com seis posições Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul cobalto com eliminação de vermelho. Pilhas aa padrão com cabeçotes intercambiáveis para otoscópio e oftalmoscópio.	UND	2
1	37	Smart tv 42"; bivolt; processador quad	UND	1



	core; tela Led; conversor digital integrado; entrada USB e HDMI		
--	---	--	--

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, 249, CEP 96.178-000, em até 45 DIAS ÚTEIS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o encerramento do certame.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

5.1.7. Outras Comprovações:

Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o



horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01, (UM CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas



situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio



eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 45 DIAS ÚTEIS.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DA DESPESA
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1568
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1569
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1570
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1579
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1581
SECRET. MUN. SAÚDE	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	1582



SECRET. MUN.
SAÚDE

Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

1583

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de 45 dias úteis dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000, sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 12 de setembro de 2022

Ida Carmelha Machado (Prefeita em exercício)

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)
OAB: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

ANEXO I EM ARQUIVO SEPARADO



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 1518/2022, modalidade Pregão Eletrônico 32/2022)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOT E	ITEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	8	UND	Cadeira Fixa Plástica com estrutura confeccionada em tubo de aço, assento encosto em polipropileno – cor preta		
1	2	3	UND	Escada 2 degraus em alumínio; Suporta até 100 quilos e conta com tapetes antiderrapantes e ponteiras em PVC.		
1	3	4	UND	Mesa de escritório. Tampo de 15mm com perfil duas abas, pé de tubo metálico ,coluna central em MDP ou MDF ou madeira, medidas 1200 X 600 X 750mm. Com gavetas e chave. Garantia de 1 ano.		
1	4	5	UND	Cadeira com rodas, com apoiador para braço, com regulador de altura; assento acolchoado e braços; rodízios; suporta um peso de até 120kg. Garantia de 6 meses		
1	5	2	UND	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, com chave.		
1	6	3	UND	Armário 2 portas. Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02- Pintura: Eletrostática / EpóxiDimensões (ALP/cm): 190 x 80 x 40. Armário com chave.		
1	7	1	UND	Mesa Auxiliar com 2 planos 1 gaveta, em aço inoxidável:		



				<ul style="list-style-type: none">• Estrutura tubular • Tampo e prateleira inferior polido inox • 1 Gavetas sob plano superior com puxadores • 4 pés com rodízios de 2" em rodas transparentes • 50cm x 40cm x 80cm		
1	8	3	UND	Maca Tubular com Encosto de Cabeça Regulável, • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro.. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. • Pés com ponteiras de PVC • Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 60 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg		
1	9	2	UND	Biombo triplo: •Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco; • Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; • Pés com rodízios giratório • Pintura eletrostática a pó epoxi; •Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;		
1	10	1	UND	Gaveteiro branco. Mesa Auxiliar - Gaveteiro com Rodas Cor da Frente e Laterais: Branca Cor do Puxador: prata. Altura: 75 cm / Largura: 52 cm / Profundidade: 44cm. Descrição composto por; - 03 gavetas de 06cm, ambas com bojos em abs com cantos arredondados. - 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs com cantos arredondados. - 01 gaveta de 24 cm em mdf.		
1	11	1	UND	Balcão recepção. Balcão em formato L, sob medida, com proteção/divisória em acrílico. Conforme figura 2 em anexo		
1	12	2	UND	Computador Completo – processador: i5 -10400 (10ª Geração) 16GB DDR4 SSD 240GB Monitor 19" LED Teclado e Mouse. Bivolt.		
1	13	2	UND	Projetor, Resolução Nativa: 800x480p -		



				Brilho: 1800 lumens - Duração da lâmpada led: Aprox. 30.000 horas - Contraste: 1.500:1 - Auto-falante: Integrado - Alimentação: Bivolt100-240V - Entradas: hdmi, usb, vga, av e tf Card		
1	14	2	UND	Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, impressão frente e verso automático, bivolt, Papéis comuns e papéis especiais		
1	15	3	UND	Desumidificadora papel: - Material: Tampa e base de polietileno de alto impacto - Temperatura máxima: De 32°C a 35°C - Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4 - Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g) - Consumo de energia: 0,014 KW/h - Termostato para controle automático de temperatura - Potência: 14 W -Bivolt		
1	16	2	UND	Caixa de som para computador, 3 pares; Mini Par Caixas de Som PC Computador Conexão P2 USB 6W RMS		
1	17	2	UND	Webcam. Com microfone digital integrado e somente 1 plug usb, Comprimento do cabo 1,5mt, Compatível com Windows 10, 8, 7, Vista, xp, Linux, Mac, Compatível com pc, Notebook, Resolução Full HD 1080p, Taxa de quadros em 25fps		
1	18	2	UND	Fone de Ouvido, Cabo auxiliar, Cabo micro USB e Manual de instruções. Bluetooth, P2; Cabo Micro-USB/USB de 0,8m para carga da bateria interna e Cabo de áudio de 1,20m. fone tipo concha.		
1	19	5	UND	Lixeira, cesta metal, 8 litros, escritório.		
1	20	2	UND	Regua parede. Adesivo – régua parede, ate 2m		
1	21	16	UND	Placa PVC adesiva personalizada. Placas nas medidas 35,5cm x 15cm L		



				Conforme figura 1 em anexo.		
1	22	5	UND	Lixeira 30 lts com pedal ,cor branca.		
1	23	2	UND	Lousa Branca 120 x 90cm. Quadro Branco em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta qualidade na cor branca.		
1	24	2	UND	Balança digital. Pesagem máxima até 180 quilos, unidades de peso kg, lb, st, alimentação bateria, peso máximo: 180kg divisão: 100g, acionamento automático através do toque, dimensões visor (mm) 62 x 26, dimensão (mm) 280 x 280 x 24 visor lcd, liga/desliga automático.		
1	25	3	UND	Lanterna Clínica Led em Alumínio - Botão de acionamento na parte superior da lanterna - Escala comparativa de tamanho de pupila; Funcionamento com duas pilhas Aaa (Pilhas não inclusas). Botão click (On/Off). Dimensões: 13cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Não é necessário ficar segurando o botão.		
1	26	3	UND	Apoio de braço com altura regulável. Composição: ferro com pintura eletrostática branca Indicação: Coleta de sangue, injeção. Altura mínima de 74 cm. Altura máxima de 110cmMedidas do apoio de braço: 19cm x 13cm		
1	27	1	UND	Kit completo perinatal educacional. •1 Álbum grande Amamentação, •01 Álbum grande Planejamento Familiar e produtivo •01 Colete de Amamentação, •01 Boneca de Parto Normal, •01 DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil, •01 Pelve Feminina em tecido, •01 Quadro Imantado, •01 Recém Nascido, •01 Seio de Pano.		
1	28	4	UND	Bacia em Aço Inox 25 x 5,3 cm –		



				1500ml		
1	29	2	UND	Estesiômetro Monofilamento 10G- para avaliação neuropática – pé diabético		
1	30	2	UND	Maleta. • Abertura articulada e estojo com tampa. • Maleta com 2 bandejas.		
1	31	2	UND	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração de 12000 BTU/h 220V, Monofásico, Classificação/Eficiência Energética Classe A, ciclo frio e quente, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, Desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. (SEM INSTALAÇÃO).		
1	32	5	UND	Pinça anatômica serrilhada 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.		
1	33	8	UND	Pinça anatômica dente de rato. Produzido em aço inoxidável; - Anatômico; - Tamanho: 14cm; com dente		
1	34	6	UND	Tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 115 mm de comprimento		
1	35	3	UND	Pinça Dissecção Anatômica 14cm- em aço inoxidável		
1	36	2	UND	Otoscópio. Acompanha 5 especulos sendo: um jogo com 4 especulos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standard 4mm Disco de abertura com seis posições Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul cobalto com eliminação de vermelho. Pilhas aa padrão com		



				cabeçotes intercambiáveis para otoscópio e oftalmoscópio.		
1	37	1	UND	Smart tv 42"; bivolt; processador quad core; tela Led; conversor digital integrado; entrada USB e HDMI		

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 1518/2022, modalidade Pregão Eletrônico 32/2022)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuênciadas exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2022.

(Nome do representante legal)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2022

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de 2022, de um lado o Município de Arambaré/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.950/0001-24, com sede na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, nº 180, bairro Caramurú, cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na RS350, KM 10, Município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº 902.880.170-72 e Carteira de Identidade nº 7055284744-SSP/PC RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº 32/2022 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de XX/2022, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais para o programa REDE BEM CUIDAR, através da portaria SES 635/2021., pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para o fornecimento e/ou prestação do serviço do objeto é de 45 dias úteis dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue e/ou o serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na/o UNIDADE BASICA DE SAUDE



CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000..

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto e/ou a prestação do serviço do presente contrato no prazo máximo de 45 dias úteis dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 45 dias úteis, tendo como prazo inicial dia _XX/XX/2022 e prazo final dia XX/XX/2022.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação do serviço do objeto do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXX reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço., mediante a entrega do objeto e/ou a prestação do serviço, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DA DESPESA
04	4011	1568
04	4011	1569
04	4011	1570
04	4011	1579
04	4011	1581
04	4011	1582
04	4011	1583



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice ou 4 do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice ou 4 do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA PROPOSTA

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de XXXXXXX correspondente a 5% do valor total da contratação.

Parágrafo único. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por XXXXXXX fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até XX (XXXX) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de XX (XXXX) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de XX (XXXX), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de XX (XXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

II. Multas, sobre o valor inadimplido atualizado do contrato,

III. De 0,5% (meio por cento):

a) no caso de não assinatura do contrato no prazo fixado no Edital;

b) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

IV. De 5% (cinco inteiros por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, e negligências na execução do objeto contratado;

V. De 10% (dez inteiros por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado.

VI. Verificada a inexecução parcial do Contrato, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, além da multa prevista, será cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

VII. Verificada a inexecução total do contrato, além da multa prevista, será cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois (02) anos.



VIII. A multa prevista no item IV, somente deixará de ser executada, em caso de atraso das prestações dos serviços, por motivo oriundo de caso fortuito e força maior (intempéries) desde que não superior a dez (10) dias e sendo pronta e expressamente comunicado ao CONTRATANTE.

IX. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte inteiros por cento) do valor inadimplido atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- II. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato sem a expressa anuênciam do CONTRATANTE.
- III. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo junto ao CONTRATANTE.
- IV. A CONTRATADA se compromete a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/1993 legislação e demais princípios jurídicos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca Camaquã, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma.

Arambaré/RN, XX, de XXXX de 2022.

Prefeita Municipal

Representante da CONTRATADA